

EDITAL Nº 041/2026/UNIBAVE

Dispõe sobre a **Renovação de Matrícula** nos cursos de Graduação do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave) para o **segundo semestre letivo de 2026** e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Geral do Unibave, torna pública a abertura do período de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o segundo semestre letivo de 2026 para os cursos de Administração, Agronomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia e Sistemas de Informação, conforme as regras e condições a seguir discriminadas.

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E DA SENHA

- 1.1. A renovação de matrícula para o segundo semestre letivo de 2026 estará à disposição dos acadêmicos, matriculados no primeiro semestre letivo de 2026, no período de **08/06/2026 a 07/07/2026**, no Sistema Acadêmico, no *site* do Unibave, por meio de acesso com usuário e senha.
- 1.2. A senha para acesso ao Sistema Acadêmico é pessoal, sigilosa e intransferível.
- 1.3. Sendo realizada a rematrícula, o contrato de prestação de serviços ficará disponível na Central do aluno (documentos para assinar) para assinatura eletrônica;
- 1.4. Sendo o aluno menor de idade, o contrato de prestação de serviços será encaminhado para o e-mail do responsável, para assinatura eletrônica;
- 1.5. Para o aluno **formando faltando menos de 8 (oito)** créditos para a integralização do currículo do curso, a renovação da matrícula deverá ser requerida na Central do aluno.
- 1.6. O contrato de prestação de serviços educacionais está registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas da Comarca de Orleans/SC e disponível no *site*.
- 1.7. Os boletos para pagamento das parcelas da semestralidade estarão disponíveis no Sistema Acadêmico, após o processamento da matrícula.
- 1.8. A renovação de matrícula é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave e por este Edital.
- 1.9. O Unibave não garante vaga ao acadêmico que não requerer a renovação da matrícula nas datas definidas neste Edital e/ou que tenha débitos anteriores.

2. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

2.1. Com base na RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002/2025/FEBAVE/UNIBAVE, aprovadas pela mantenedora e vigente para o ano de 2026, para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito:

| CURSOS | VALOR SEMESTRAL DE 1 (UM) CRÉDITO |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO | R\$ 521,35 |
| AGRONOMIA – BACHARELADO | R\$ 742,53 |
| BIOMEDICINA – BACHARELADO | R\$ 801,45 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO | R\$ 521,35 |
| DIREITO – BACHARELADO | R\$ 644,87 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO | R\$ 506,15 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA | R\$ 506,15 |
| ENFERMAGEM – BACHARELADO | R\$ 606,87 |
| ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO | R\$ 701,60 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO | R\$ 701,60 |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE – BACHARELADO | R\$ 573,88 |
| ENGENHARIA MECÂNICA – BACHARELADO | R\$ 701,60 |
| FARMÁCIA – BACHARELADO | R\$ 801,45 |
| FISIOTERAPIA – BACHARELADO | R\$ 606,87 |
| MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO | R\$ 914,58 |
| PEDAGOGIA – LICENCIATURA | R\$ 465,62 |
| PSICOLOGIA – BACHARELADO | R\$ 611,34 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO | R\$ 573,88 |

2.2. A semestralidade deverá ser paga em 6 (seis) parcelas, de julho a dezembro de 2026.

2.3. Para confirmação da renovação da matrícula, o acadêmico deverá pagar a primeira parcela da semestralidade e assinar de forma eletrônica o contrato de prestação de serviços.

2.3.1 O candidato com bolsa de estudo Universidade Gratuita não deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

2.4. O vencimento da 1ª parcela da semestralidade será dia **07/07/2026** e as demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia **07 (sete)** dos meses subsequentes.

2.5. Débitos decorrentes do primeiro semestre letivo de 2026 poderão ser negociados

conforme a PORTARIA Nº 005/2026/FEBAVE, disponível no *site* do Unibave.

2.6. O valor da semestralidade poderá ser pago à vista, com desconto de 6%, de acordo com a PORTARIA Nº 008/2025/FEBAVE.

2.7. O boleto para pagamento da parcela de julho estará disponível no Sistema Acadêmico, após a realização da matrícula.

3. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL

3.1. Os interessados em cursar as disciplinas ofertadas em Regime Especial pelo Unibave deverão aguardar a publicação de edital específico e seguir suas regras e condições.

3.2. A oferta de disciplina em Regime Especial é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave e pela Resolução nº 194/2018/CAS.

4. DO PROCESSAMENTO E DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Somente serão processadas as matrículas que cumprirem com todas as exigências previstas neste Edital.

4.2. Não serão processadas as matrículas que apresentarem problemas tais como:

4.2.1. Coincidência de horário (exceto adaptação de carga horária);

4.2.2. Não cumprimento de pré-requisitos (se houver);

4.2.3. Inexistência de vaga na disciplina/curso;

4.2.4. Número de créditos abaixo do estabelecido no regulamento e Regimento Interno;

4.2.5. Não entrega de documentos solicitados pela Cate;

4.2.6. Possuir pendência financeira.

4.3. É de responsabilidade do acadêmico verificar o resultado do processamento da matrícula no Sistema Acadêmico no site do Unibave.

4.4. A confirmação da matrícula se dará mediante ao cumprimento de todas as condições descritas no item **4.2** deste Edital.

5. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

5.1. A análise de aproveitamento de disciplinas deverá ser requerida pelo acadêmico, via Sistema Acadêmico – Central do Aluno, no período de **01/06/2026 a 31/07/2026**, anexando a seguinte documentação:

5.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação (original ou digital);

5.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia (original ou assinatura digital);

5.1.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso (cópia com carimbo da Instituição ou assinatura digital);

5.1.4. Sistema de avaliação (cópia com carimbo da Instituição ou assinatura digital);

5.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina deverão requerer ajuste de matrícula no período de **08/06/2026 a 07/08/2026**.

5.2.1 Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.

5.3. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

6. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

6.1. O acadêmico que necessitar ajustar a matrícula referente ao segundo semestre letivo de 2026 deverá requerer via Sistema Acadêmico, no período de **08/06/2026 a 07/08/2026**.

6.2. Os acadêmicos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

6.2.1. Matricular-se em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 8 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso;

6.2.2. Requerer o ajuste de matrícula, via Sistema Acadêmico, no prazo estabelecido;

6.2.3. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;

6.2.4. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;

6.2.5. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada.

6.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.

7. DA INCLUSÃO DE DISCIPLINAS E DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA OU DISCIPLINAS

7.1. A inclusão de disciplina referente ao segundo semestre letivo de 2026 deverá ser solicitado, via Sistema Acadêmico, no período de **08/08/2026 a 09/10/2026**.

7.2. O trancamento de matrícula referente ao segundo semestre letivo de 2026 deverá ser solicitado, via Sistema Acadêmico, até o dia **09/10/2026**.

7.3. O trancamento da matrícula está condicionado ao pagamento de débitos anteriores, se existentes.

7.4. O trancamento de matrícula é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

7.5. O trancamento de disciplina referente ao segundo semestre letivo de 2026 deverá ser solicitado, via Sistema Acadêmico, no período de **08/08/2026 a 13/11/2026**.

8. DA RESPONSABILIDADE DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1. A renovação de matrícula é de responsabilidade do acadêmico que deverá observar os pré-requisitos descritos neste Edital.

8.2. A não observância das regras estabelecidas neste Edital levará à nulidade da matrícula.

8.3. Não é permitido o ingresso em sala de aula de acadêmico que não obteve a homologação da matrícula pela instituição, ou seja, não cumpriu com todos os requisitos para o processamento da matrícula. Caso isso venha acontecer, não terá direito ao aproveitamento da disciplina e nem a qualquer ato acadêmico, não podendo realizar avaliações e demais atos.

8.4. O impedimento de ingresso em sala de aula do acadêmico que não obteve a

homologação da matrícula pelo Unibave é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

9. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

9.1. As aulas do segundo semestre letivo de 2026 terão início no dia **03/08/2026**.

9.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:

9.2.1. Diurno: 8h às 11h40 e 13h às 16h40;

9.2.2. Noturno: 18h50 às 22h;

9.2.3. Sábado: 9h às 12h10 e 13h10 às 16h20.

9.3. Se houver necessidade, serão ministradas aulas aos sábados.

9.4. Poderão ser ofertadas disciplinas na modalidade à distância até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

9.5. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

10. DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

10.1. Só poderá frequentar as aulas o acadêmico que efetivar sua matrícula, conforme prazos e condições estabelecidos neste Edital.

11. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

11.2. O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

11.3. Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC)) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC).

11.4. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

11.5. No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um

responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

11.6. Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, *e-mail*, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

11.7. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por *login* e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

11.8. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

11.9. O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será aceita a renovação de matrícula, quando presencial, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade, apresentar documento de identificação original pessoal e do acadêmico, assumindo inteira e total responsabilidade para o ato executivo.

12.2. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para a matrícula ou renovação de matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

12.3. São considerados alunos regulares os matriculados, com status cursando ou trancado, em curso de graduação.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Orleans, 21 de maio de 2026.

Assinatura digital
21/05/2026 18:33 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Guilherme Valente de Souza
Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura eletrônica
21/05/2026 17:50 UTC -03:00

Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital_041_2026

ID do envelope: 2027842



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
c805b7

Código de verificação do envelope: d47ef6e5-77a1-4b5b-b026-0281f4e037be

ARQUIVO

Edital_041_2026.pdf

Hash: ca18f20914e7463ac4eb4161ef01bb4bec6c878cce453725e755307919c805b7

ASSINADO POR

- | | |
|---|---|
| <p> Pedro Zilli Neto</p> <p>E-mail: pedro.zilli@unibave.net</p> <p>CPF: 480.046.009-30</p> <p>IP: 177.54.58.252</p> <p>Geolocalização: -28.3593369, -49.2762794</p> <p>Hash: 8a98bdf386a789419ecf38b49ddb1b43d843c82bcb2fd8f2c8984ca9ae5c5bb</p> | <p>Data e horário: 21/05/2026 às 17:50 • Fuso Horário: UTC -03:00</p> <p>Assinado como: Signatário</p> <p>Assinatura: Eletrônica</p> <div style="border-left: 1px solid #ccc; padding-left: 10px; margin-top: 10px;"> <p><small>Assinatura eletrônica</small> 21/05/2026 17:50 UTC -03:00</p> <p><i>Pedro Zilli Neto</i></p> <p><small>CPF: 480.046.009-30</small> <small>Pedro Zilli Neto</small></p> </div> |
| <p> GUILHERME VALENTE DE SOUZA</p> <p>CPF: 071.767.467-37</p> <p>Hash: 5062FA00EB8A60C8C1FF3A720E1D85CA71C8ECAD3</p> | <p>Data e horário: 21/05/2026 às 18:33 • Fuso Horário: UTC -03:00</p> <p>Assinado como: Signatário</p> <p>Assinatura: Digital</p> <div style="display: flex; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div> <p>Assinatura digital Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20</p> </div> </div> |